



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7939

“Estabelece os valores de contribuição das mensalidades e concessão de bolsa de estudo para Conservatório Municipal Vila-Lobos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os artigos 2º, §1º e 5º, da Lei Municipal nº4.677, de 13 de outubro de 2015, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena,

DECRETA:

Art. 1º As contribuições para custeio das atividades do Conservatório Municipal “Heitor Villa-Lobos”, de que trata o artigo 2º, §2º, da Lei 4.677/2015 são as constantes do anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo único. As contribuições a que se refere o caput serão vinculadas ao custeio de Atividade do Conservatório Municipal “Heitor Villa-Lobos” e movimentados em conta bancária específica do Município.

Art. 2º Serão concedidas bolsas de estudos na modalidade integral que corresponderão a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada curso oferecido pelo Conservatório Municipal “Heitor Villa-Lobos”.

Parágrafo único. Para terem direito ao benefício da bolsa de estudo descrita no caput, os interessados deverão comprovar vínculo com programas sociais governamentais, tais como bolsa família e outros, bem como comprovar renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º As contribuições serão atualizadas anualmente pela variação da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC providenciará a regularização das atividades do Conservatório Municipal junto aos órgãos educacionais nos níveis estadual e/ ou federal, em obediência à legislação e normas que regem a matéria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

VAGAS, VALORES DE MATRÍCULA E CONTRIBUIÇÕES MENSAIS E BOLSAS DE ESTUDO

CURSOS LIVRES	CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS				JOVENS E ADULTOS			
	Vagas	Matricula	Contribuição mensal	Bolsa de estudo*	Vagas	Matricula	Contribuição mensal	Bolsa de estudo*
CANTO CORAL**	-	-	-	-	30	20,00	20,00	03
CANTO LÍRICO	-	-	-	-	50	50,00	50,00	05
CLARINETA/SAXO FONE	-	-	-	-	60	50,00	50,00	06
FLAUTA DOCE	40	25,00	25,00	04	10	50,00	50,00	01
FLAUTA TRANSVERSAL	-	-	-	-	20	50,00	50,00	02
MUSICALIZAÇÃO	60	25,00	25,00	06	-	-	-	-
PIANO	20	25,00	25,00	02	30	50,00	50,00	03
TECLADO	20	25,00	25,00	02	20	50,00	50,00	02
VIOLA CLÁSSICO	-	-	-	-	40	50,00	50,00	04
VIOLA POPULAR	60	25,00	25,00	06	40	50,00	50,00	04
VIOLINO	30	25,00	25,00	03	30	50,00	50,00	03
Total	230 vagas				23			
TOTAL GERAL	560 VAGAS				56 BOLSAS			

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de Janeiro de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30. Mario Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e com o disposto no artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.458 - 1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barbacena, para o exercício de 2016: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Titulares: Pablo Herthel Candian, Simone Rodrigues da Costa, Carlos Frederico Resende Coelho, Mirian de Paiva Damasceno Ladeira, Maria Aparecida Eugênia. Suplentes: Adriana Rodrigues Costa, Paulo Sérgio Rangel. PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Adriana Rodrigues Costa, Luiz Carlos Fabri, Maria Aparecida Eugênia, Mirian de Paiva Damasceno Ladeira, Paulo Sérgio Rangel, Simone Rodrigues da Costa. 2. DETERMINAR que a Comissão ora constituída seja presidida pelo servidor Pablo Herthel Candian. 3. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 046/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral / Associação dos Distribuidores e Produtores de Flores da Central de Abastecimento Municipal. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, na efetivação do desenvolvimento, impulsionamento e crescimento da comercialização de flores, em Barbacena. VALOR: R\$ 52.656,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais). PRAZO: De 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, José Francisco Vidigal da Silveira, Secretário Municipal. Pela Associação dos Distribuidores e Produtores de Flores da Central de Abastecimento Municipal, Flávio de Assis Vieira, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 de 10 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre o Resultado Final e Homologação do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Barbacena - MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barbacena MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e Lei Municipal 4.672 de 24 de setembro de 2015, Resolve:

Artigo 1º - Torna-se público o Resultado Final do processo de escolha com proclamação dos eleitos, conforme o Edital de Nº 001/2015 CMDCA do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Barbacena, para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - Fica proclamado o Resultado Final da eleição e apuração realizada no dia 04/10/2015.

I - Total de votos apurados: 5.235 (cinco mil duzentos e trinta e cinco votos);

II - Total de votos válidos: 5.229 (cinco mil duzentos e vinte e nove votos);

III - Total de votos em branco: 3 (três votos);

IV - Total de votos nulos: 3 (três votos).

Artigo 2º - Torna-se público a Homologação do Resultado Final e Diplomação das eleitas titulares no Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Barbacena, para o quadriênio 2016/2019.

1º Titular: Wesley Rafael Andrade da Silva com 573 votos;

2º Titular: Raiza Gurgel de Oliveira com 525 votos;

3º Titular: Dolores Moreira Lopes com 465 votos;

4º Titular: Rodrigo Augusto de Paula com 450 votos;

5º Titular: Flávia Roberta Rodrigues com 420 votos;

Artigo 3º - Os demais candidatos por ordem de classificação conforme divulgação realizada pelo CMDCA, no dia 05/10/2015 do Resultado Final do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Barbacena, para o quadriênio 2016/2019.

Artigo 4º - A posse dos membros titulares do Conselho Tutelar, realizou-se no dia 10/01/2016, no auditório do Centro Administrativo Conde Prados, Praça Conde Conde Prados S/N, Centro Barbacena - MG às 15 horas, ocasião em que os conselheiros foram diplomados e empossados.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminha-se para publicação no E-dob. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO/SAS - PP 026/2015 - PRC Nº 043/2015 SAS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Empresas vencedoras: MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 10.666.954/0001-91- ITENS 07 - R\$1,15; 08 - R\$0,46; 09 - R\$1,86; 13 - R\$0,72; 19 - R\$6,00; 21 - R\$20,06. NAYANA MOREIRA DE FARIA SOUZA - ME - CNPJ 22.337.375/0001-84 - ITENS 14 - R\$3,25; 15 - R\$3,90; 17 - R\$6,29; 22 - R\$14,90; 23 - R\$29,85; 24 - R\$54,90; 25 - R\$11,30 - 26 - R\$2,78; 27 - R\$1,30. HIGILAF LTDA - EPP - CNPJ 09.173.282/0001-01 - ITENS 01 - R\$5,09; 02 - R\$4,80; 03 - R\$5,50; 04 - R\$17,00; 05 - R\$7,90; 06 - R\$1,50; 10 - R\$3,70; 11 - R\$3,50; 12 - R\$7,00; 16 - R\$4,10; 18 - R\$3,49; 20 - R\$6,50. Homologado em 11/01/2016. Luís Alvaro Abrantes Campos - Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 002/2011. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Ivone Gonçalves Couto Viana Santos - CPF.: 075.470.483-15. Objeto: Prorrogação da vigência constante na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato originário por mais 12 (doze) meses e consignar futuras dotações orçamentárias. Data de assinatura: 30/11/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Ivone Gonçalves Couto Viana Santos.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 075/2015

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

- Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, Secretaria Municipal de Obras Públicas e o Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.385/0001-04. Concorrência Pública nº 003/2015– Processo nº 010/2015. Objeto: O prazo contratual de execução previsto na cláusula segunda do instrumento contratual fica prorrogado em 04 (quatro) meses a partir de 03 de Dezembro de 2015. Data de assinatura: 30/11/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Emílio Furtado Campos, Luís Álvaro Abrantes Campos e Alberto Oliveira Chaves.

AVISO DE RETOMADA DA FASE DE LANCES

SAS BARBACENA – Gerência de Licitação – AVISO DE RETOMADA DA FASE DE LANCES – PROCESSO 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender ao SAS – Serviço de Água e Saneamento nos serviços de manutenção e substituição de redes e manutenção de hidrômetros. A Gerência de Licitação informa que a ABERTURA DA FASE DE LANCES será no dia 26/01/2016 às 09:00 horas na sala de reunião de licitação. Barbacena, 19/jan/2016. Simone Rodrigues da Costa – Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian – CAC.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 18/01/2016. 10ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015. Obj: credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde. Credenciada a empresa: Gastroclínica – Endos Serviço de Endosco-

pia LTDA, portadora do CNPJ nº 26.113.274/0001-80. Informações das 12 as 17 horas pelo tel:(32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ratificação 18/01/2016: Ratifico as decisões da Comissão Permanente de Licitações proferidas nas Atas 7ª, e 8ª do Credenciamento em epígrafe como Credenciadas as empresas que seguem identificadas referentes ao Processo Licitatório nº 23/2015, na modalidade de Credenciamento 08/2015, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde na forma do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que sejam Credenciadas as seguintes empresas nos seguintes itens: 1 – Clínica de Otorrinolaringologia de Barbacena LTDA, portadora do CNPJ nº 19.044.309/0001-01 nos itens: 6º, 37º, e 39º da Categoria II, 1º, 2º, e 21º da Categoria III, e 13º da Categoria IV; 2 – Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Santa Terezinha S/C LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 26.113.092/0001-00, no item 40º da Categoria II; 3 – Instituto Hermes Pardini S/A, portadora do CNPJ nº 19.378.769/0001-76, nos itens 1º, 2º, 3º, 6º, 15º ao 21º, 29º ao 31º, 33º, 35º, 45º, 48º, 52º, 56º, 57º ao 67º, 70º, 72º, 73º, 75º, 76º, 78º, e 81º da Categoria II, e todos os itens da Categoria V exceto: Radiografia Bilateral de Órbitas, Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coração e Vasos da Base, e Pielografia Ascendente; 4 – Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 73.193.211/0001-61, nos itens 3º, 5º, e 8º da Categoria I; 5 – Centro Barbacense de Ultrassonografia LTDA, portadora do CNPJ nº 02.454.582/0001-01, nos itens 1º, 2º, 11º, 15º, 17º, 52º, 56º ao 67º, 69º, 71º, 72º da Categoria II; Ficam convocadas as empresas Ratificadas Credenciadas para que no prazo estabelecido no Edital, compareçam à Sede do CISALV para a Assinatura do Termo de Credenciamento. Publique-se o presente ato, na forma da Lei. LUIZ GONZAGA DA SILVA, Presidente do CISALV. Inf. das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com, Site www.cisalv.com.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2015, com vigência de 01/02/2016 até 31/12/2016. Obj: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços mecânicos de

lavagem e limpeza interna e externa incluindo lubrificação, para atender às necessidades de manutenção dos veículos Micro-ônibus da Coordenadoria de Transportes do CISALV, fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e cláusula décima segunda do instrumento contratual, contratada: JOÃO PAULO DE SOUZA AVALINO 12010390610, CNPJ n.º 23.249.929/0001-54, valor do aditivo: R\$ 11.000,00.

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Extrato de TERMOS DE CREDENCIAMENTO assinados em 18/01/2016 com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, referentes ao Processo Licitatório nº 23/2015, na modalidade de Credenciamento 08/2015, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo: consultas especializadas e exames diversos tais como: Radiografias, Tomografias, Ressonâncias Magnéticas, Ultrassons, Cintilografias, exames laboratoriais, Biópsias, exames oftalmológicos, cirurgias diversas dentre diversos outros procedimentos na área de saúde. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Clínica de Otorrinolaringologia de Barbacena LTDA, portadora do CNPJ nº 19.044.309/0001-01, cuja qual se credencia nos itens: 6º, 37º, e 39º da Categoria II, 1º, 2º, e 21º da Categoria III, e 13º da Categoria IV; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Santa Terezinha S/C LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 26.113.092/0001-00, cuja qual se credencia no item 40º da Categoria II; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, portadora do CNPJ nº 19.378.769/0001-76, cuja qual se credencia nos itens 1º, 2º, 3º, 6º, 15º ao 21º, 29º ao 31º, 33º, 35º, 45º, 48º, 52º, 56º, 57º ao 67º, 70º, 72º, 73º, 75º, 76º, 78º, e 81º da Categoria II, e todos os itens da Categoria V exceto: Radiografia Bilateral de Órbitas, Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinâmica, Radiografia de Coração e Vasos da Base, e Pielografia Ascendente; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 73.193.211/0001-61, cuja qual se credencia nos itens 3º, 5º, e 8º da Categoria I; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2016 celebrado entre o CISALV e a empresa Centro Barbacense de Ultrassonografia LTDA, portadora do CNPJ nº 02.454.582/0001-01, cuja qual se credencia nos itens 1º, 2º, 11º, 15º, 17º, 52º, 56º ao 67º, 69º, 71º, 72º da Categoria II; Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com, Site www.cisalv.com.br.